L. nº 12
fls. 018

LEI Nº 1.816, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ OU SUAS SUCESSORAS, DE TRECHO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 11,9 KV.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ ou suas sucessoras, um trecho de linha de distribuição rural de 11,9 KV, de sua propriedade, com 1.565 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco) metros, instalada no Bairro Córrego Veadinho, de acordo com o Desenho TST 0014 que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A doação ora autorizada tem a finalidade de possibilitar a eletrificação de mais 07 (sete) - propriedades rurais localizadas no referido Bairro.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de outubro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE LINHAS"

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Doa[illegible] encargo ou condições, de um lado como doadora, a Prefeitura Municipal de [illegible] neste ato representada pelo Sr. PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal, de[illegible]nte autorizado pela lei nº 1.816, de 12 de Outubro de 1978, doravante aqui den[illegible]da DOADORA e, de outro lado, como donatária, a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LI[illegible]ncessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de C[illegible]s, Estado de São Paulo, na Rodovia Mogi-Mirim - Campinas, 1.301 km 2.5, inscr[illegible]o Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.050[illegible]0001-88, neste ato representada por seus bastantes procuradores o Sr. JOSÉ D[illegible]EIDA LOPES, brasileiro, casado, eletricitário, cic. nº 074.079.208/20, RG. nº [illegible].880 e EDISON COSTA, brasileiro, casado eletricitário, CIC nº 074.373[illegible]4, RG. nº 4.789.080, ambos residentes em São José do Rio Preto, S. P. doravant[illegible]minada DONATÁRIA, tem, entre si, por firme justo e contratado o se guinte:

-1º) Implantada nas propriedades rurais dos Srs. SEBASTIÃO MARQUES ME[illegible], CLARINDO LIMA, MÁRIO YAMENE, ARI ALVES, AGOSTINHO RAMOS FILHO, JO SÉ ARCAIN e MOACIR LOT, localizados no município e comarca de Birigui, S.P., a DOA DORA possui uma linha de distribuição de energia elétrica de 11,9 kV, trifásica, - com a extensão de 1.565 metros, constituída de 17 postes de concreto e 4 postes de madeira, devidamente equipados, condutores de alumínio nº 4 ACSR, construida com materiais e equipamentos de primeira qualidade e que obedece aos padrões adotados pela DONATÁRIA, conforme especificação constante do desenho nº TST-0014 que, rubri cado pelas partes, se considera parte integrante deste instrumento, sendo os referi dos materiais e equipamentos assim discriminados e quantificados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAL
01	56 PC	Moirão de cerca
02	56 PC	Moirão de eucalípto preservado
03	1 PC	Poste de aroeira de 9m
04	1 PC	Poste de aroeira de 10m
05	2 PC	Poste de aroeira de 11m
06	17 PC	Poste de concreto 11m 200 kg
07	29 PC	Cruzeta de madeira de 8' 0"
08	5 PC	Toma de madeira para estai
09	58 PC	Arruela redonda furo 9/16"
10	94 PC	Arruela quadrada furo 11/16"
11	5 PC	Arruela quadrada furo 13/16"
12	100 MT	Cabo para estai
13	10 PC	Prensa fio de 2 parafusos
14	5 PC	Haste de âncora 5/8" x 8"
15	58 PC	Mão francesa chata de 28"

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
16	34 PC	Parafuso rosca soberba 1/2" x 4"
17	32 PC	Parafuso máquina 5/8" x 16"
18	3 PC	Parafuso máquina 5/8" x 18"
19	58 PC	Parafuso frances 3/8" x 4 1/2"
20	83 PC	Pino haste altura 6"
21	24 PC	Porca quadrada 5/8"
22	5 PC	Sapatilha para estai de 1/4"
23	404 KG	Cabo de alumínio nº 4 ACSR
24	5,60KG	Fio de alumínio para amarração
25	5,60KG	Fita de alumínio para proteção
26	5,60KG	Grampo de cerca
27	10 PC	Conetor de al. a compressão YC 2 A 2
28	3 PC	Grampo paralelo bimet. 3 parafusos
29	3 PC	Grampo tensor p/condutor nº 4 ACSR
30	83 PC	Isolador pino de 15 kV
31	3 PC	Corta circuito de 15 kV - 50 A.

-2º) A referida linha de distribuição tem seu valor estimado em Cr$ 65.854,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

-3º) Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, a DOADORA, doa à DONATÁRIA, como efetivamente doado tem, livre e expontaneamente, dita linha de distribuição de energia elétrica, com todos os materiais e equipamentos mencionados no ítem 1º.

-4º) A presente doação é feita a título gratuito, sem qualquer encargo ou condição, pelo que, neste ato, a DOADORA transmite à DONATÁRIA, a propriedade e a posse da referida linha.

-5º) A DONATÁRIA, representada na forma indicada no preâmbulo, DECLARA aceitar a doação da linha de distribuição de energia elétrica mencionada no ítem nº 1º, cuja posse e propriedade ora lhe são transmitidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este instrumento em tres (3) vias para um só efeito, juntamente com duas testemunhas juridicamente capazes.

Birigui, 01 de Março de 1979

PEDRO MARIN BERBEL

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES

EDISON COSTA

TESTEMUNHAS:-